

Portaria nº CPV.0069/2020, de 16 de março de 2020

CÂMPUS CAPIVARI

Trata do horário de funcionamento do IFSP-Câmpus Capivari no período de 16 a 29 de março de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando a suspensão das aulas presenciais em todos os câmpus do IFSP, em conformidade com Nota da Reitoria publicada no site institucional em 14 de março de 2020, sobre a pandemia do Coronavírus e propagação do Covid-19, resolve:

Art. 1º - DETERMINAR horário especial de funcionamento do IFSP — Câmpus Capivari no período de 16 a 29 de março de 2020, de segunda a sexta-feira, das 10h00 às 16h00.

Parágrafo Único. O IFSP — Câmpus Capivari manterá presenciais somente serviços essenciais, realizados em sistema de plantão no horário mencionado no *caput*, e realizará as demais atividades em forma de trabalho remoto, em conformidade com a Portaria nº 4011, de 12 de dezembro de 2018.

WALDO LUIS DE LUCCA